



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 83

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que, considerando a resposta enviada pela Secretária Municipal de Educação, ao Requerimento de autoria desse vereador de número “51/2025”, onde a mesma indicou a necessidade de estudos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, com relação ao questionamento da proposição citada, que seja então, encaminhada a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

A) A prefeitura municipal vem cumprindo o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu *"ARTIGO 214 - O Município garantirá à classe estudantil, que utilizam de Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal o pagamento de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço cobrado pela passagem."*?

B) Em caso negativo, informar qual a fundamentação legal para o descumprimento?

C) Alternativas serão colocadas em prática para auxiliar os nossos estudantes que necessitam cumprir suas graduações fora do município? Quais?

JUSTIFICATIVA

A informação é importante para que este vereador tenha conhecimento sobre a questão e assim possa realizar seu trabalho de fiscalização.

Considerando que a resposta anterior não foi conclusiva, é necessário que a prefeitura apresente uma resposta definitiva sobre o assunto, incluindo, mas não se limitando à manifestação da Secretaria de Finanças.

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 25 de março de 2025.

MANOEL SOUSA OLIVEIRA
“LAURIZIO RAVICTOR”
VEREADOR